



LEI Nº 3.236, DE 08 DE MAIO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baixo Guandu, autorizado a abrir crédito adicional suplementar em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMADH que obedecerá às seguintes classificações.

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS - SEMADH		
100002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
100002.08	Assistência Social		
100002.08.241	Assistência ao Idoso		
100002.08.241.0032	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
100002.0824100322.179	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
100002.0824100322.179 33.90.91.00000	Sentenças Judiciais	700.000,00	266900000001

Art. 2º- Para a cobertura das suplementações relacionadas, no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos: superávit financeiro R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2024.05.08 14:41:50 -03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08/05/2024

PYETRA DALMONE LAGE
PAIXAO:08249484754

Assinado de forma digital por PYETRA
DALMONE LAGE
PAIXAO:08249484754
Dados: 2024.05.08 15:36:15 -03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.236, de 08 de maio de 2024, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 08 de maio de 2024.

PYETRA
DALMONE LAGE
PAIXAO:08249484
754

Assinado de forma digital
por PYETRA DALMONE
LAGE PAIXAO:08249484754
Dados: 2024.05.08 16:03:01
+03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração